

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº279, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Designa servidor para suporte técnico nos Núcleos Regionais de Amapá e Calçoene, no período de 14/02/2022 a 16/02/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2022.02.08.3465-14-DPE/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **FRANCINALDO SANTOS DA SILVA**, Coordenador de Tecnologia da Informação/DPE-AP, para se deslocar da sede de suas atividades - Macapá/AP até os municípios de Amapá/AP e Calçoene/AP, no período de 14/02/2022 a 16/02/2022, para realização de instalação de equipamentos permanentes novos, como computadores, impressoras, nobreaks, notebooks e configuração da rede lógica nos Núcleos Regionais dos referidos municípios.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 10 de fevereiro de 2022.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº280, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Designa servidor para deslocamento até a cidade de Brasília/DF, no período de 02/02/2022 a 05/02/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº2022.01.31.3352-14 DPE/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **LEONARDO BRUNO BARROS FERREIRA**, Chefe do Departamento de Projetos e Captação de Recursos - DPE/AP, para deslocamento até a cidade de Brasília/DF, para participar de reunião que tem como pauta o aporte de recursos destinados a Defensoria Pública do Estado do Amapá, no período de 02/02/2022 a 05/02/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02/02/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 10 de fevereiro de 2022.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº281, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Designa servidora para realização de entrega de bens móveis permanentes nos municípios de Amapá/AP e Calçoene/AP, no período de 14/02/2022 a 16/02/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2022.02.08.3464-14-DPE/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora **VALDIRA DA SILVA NOBRE**, Chefe do Departamento de Material, Patrimônio e Almoxarifado – DPE/AP, para se deslocar da sede das suas atividades - Macapá/AP até os municípios de Amapá/AP e Calçoene/AP, para realização de entrega de bens móveis permanentes, no Núcleo Regional de Amapá/AP, bem como levantamento dos bens móveis permanentes que deverão ser transportados para o Núcleo Regional de Calçoene/AP, no período de 14/02/2022 a 16/02/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 10 de fevereiro de 2022.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº282, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Designa extraordinariamente defensor público para atuação extraordinária na 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri de Macapá, no período de 14/02/2022 a 18/02/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o processo eletrônico nº2022.02.07.3435-12 – DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019, e

CONSIDERANDO a Portaria nº5, CG-DPE/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar extraordinariamente o defensor público ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH, lotado na 6ª Defensoria Pública Criminal de Macapá, para acumular o exercício de suas atribuições na 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri de Macapá, no período de 14/02/2022 a 18/02/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 10 de fevereiro de 2022.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº283, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Conceder averbação de licença-prêmio referente ao primeiro quinquênio completado por defensora pública.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019

CONSIDERANDO que a defensora pública Mariana Fernandes Cardoso juntou no Processo Eletrônico nº2022.01.08.3060-12 – DPE/AP, tempo de serviço em cargo público estadual como Técnico de Nível Superior, exercido na Defensoria Pública do Estado da Bahia, referente aos períodos de 25/09/2013 a 25/04/2016, também em cargo público estadual como Escrevente, exercido no Cartório no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, pelo período de 91 (noventa e um) dias,

CONSIDERANDO que a defensora pública Mariana Fernandes Cardoso exerce cargo efetivo de defensora pública de 2ª Classe na Defensoria Pública do Estado do Amapá, desde 02/09/2021,

CONSIDERANDO o art.112, da Lei Estadual Complementar nº121/2019, que estabelece que após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no serviço público estadual, o defensor público terá direito ao gozo de licença-prêmio pelo prazo de 3 (três) meses, com todos os direitos e vantagens do cargo ou função que esteja exercendo, e

CONSIDERANDO o art.112, §2º da LCE Nº121/2019, que estabelece que para apuração do período aquisitivo do quinquênio ainda não completado, contar-se-á, também, o tempo de serviço prestado anteriormente em outro cargo público federal, estadual, distrital ou municipal, mesmo havendo entre um e outro prazo ininterrupto de exercício,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder à defensora pública Mariana Fernandes Cardoso, matrícula 38-1, a averbação de 03 (três) meses de licença-prêmio, referente ao primeiro quinquênio completado, no período de 2017 a 2022.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 10 de fevereiro de 2022.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº284, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Nomeação em cargo em comissão.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **Márcia Gabrielly Duarte Nobre Araújo** para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico Nível I/Assessoria Jurídica dos Defensores Públicos, **Código CCDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 10 de fevereiro de 2022.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

As 15:15 horas do dia 02 de Fevereiro de 2022, compareceram presencialmente na sala de reuniões da sede da Defensoria Pública do Estado do Amapá, **DIOGO BRITO GRUNHO** (Presidente do **CSDPEAP**), **RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO**, **JADE TAVARES AGRA** (Conselheiros Natos), **PEDRO PEDIGONI GONÇALVES**, **ROBERTO COUTINHO FILHO**, **IGOR VALENTE GIUSTI**, **GLEYSNEY RODRIGUES DE OLIVEIRA** e **ADEGMAR PEREIRA LOIOLA** (Conselheiros Eleitos), com assento na mesa está **RONALD DA LUZ BARRADAS JÚNIOR**, representante da **ADEPAP** e esse que escreve, **EZEQUIAS DE ALMEIDA CAMPOS**, como secretário para reunião extraordinária do **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**.

A pauta a ser discutida nesta **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** é relativa ao Processo 2022.01.26.3295-15, com o julgamento dos pareceres de avaliação final de membros em estágio probatório da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

A Conselheira **JADE TAVARES AGRA** iniciou a leitura do relatório individual de cada um dos Defensores Públicos avaliados.

Iniciou-se com a leitura do relatório de Defensor Público **ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH**. Discutido o relatório, decidiu-se por **UNANIMIDADE** pela confirmação na carreira do Defensor Público, com sua aprovação no Estágio Probatório.

Passou-se a leitura do relatório da Defensora Pública **CAMILA BATISTA GONÇALVES**, decidiu-se por **UNANIMIDADE** pela confirmação na carreira do membro, com sua aprovação no Estágio Probatório.

Fez a leitura do relatório da Defensora Pública **ELENA DE ALMEIDA ROCHA**, decidiu-se por **UNANIMIDADE** pela confirmação na carreira dela, com a sua aprovação no Estágio Probatório.

Retornou-se a leitura dos relatórios com o do Defensor Público **IGOR SILVÉRIO FREIRE**, decidindo-se por **UNANIMIDADE** a confirmação na carreira do membro, com sua aprovação no Estágio Probatório.

Passou-se a leitura do relatório da Defensora Pública **ISABELLE MESQUITA DE ARAÚJO**, decidindo-se por **UNANIMIDADE** pela confirmação na carreira da Defensora Pública, com sua aprovação no Estágio Probatório.

Leu-se o relatório referente ao Defensor Público **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**. Decidiu-se por **UNANIMIDADE** confirmar o membro na carreira, com a sua aprovação no estágio probatório. Na oportunidade da leitura e da votação do relatório ausentou-se da sala a



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://solar.ap.def.br/docs/d/validar/> informando o código verificador:

236D970F8E-A1F894ED1C-45901F0311-FC88CFF523



Conselheira **GLESENY RODRIGUES DE OLIVEIRA**, que por conta de questões de impedimento familiar não participou do feito. A Conselheira retornou à sala após a votação.

Adiante leu-se o relatório referente à Defensora Pública **JÚLIA LORDELO DOS REIS TRAVESSA**. Decidiu-se por **UNANIMIDADE** confirmá-la na carreira, com a sua aprovação no estágio probatório.

Leu-se o relatório referente à Defensora Pública **LARISSA JOBIM JORDÃO**. Decidiu-se por **UNANIMIDADE** confirmá-la na carreira, com a sua aprovação no estágio probatório.

Leu-se o relatório referente ao Defensor Público **LAURO MIYASATO JUNIOR**. Decidiu-se por **UNANIMIDADE** confirmar o membro na carreira, com a sua aprovação no estágio probatório.

Leu-se o relatório referente à Defensora Pública **MARCELA RAMOS FARDIM**. Decidiu-se por **UNANIMIDADE** confirmá-la na carreira, com a sua aprovação no estágio probatório.

Leu-se o relatório referente ao Defensor Público **MÁRCIO FONSECA COSTA PEIXOTO**. Decidiu-se por **UNANIMIDADE** confirmar o membro na carreira, com a sua aprovação no estágio probatório.

Leu-se o relatório referente ao Defensor Público **PEDRO PEDIGONI GONÇALVES**. Decidiu-se por **UNANIMIDADE** confirmar o membro na carreira, com a sua aprovação no estágio probatório. No momento da leitura, discussão e dos votos, o Conselheiro **PEDRO PEDIGONI GONÇALVES** retirou-se da sala, retornando a mesma após finda a votação do seu relatório.

Leu-se o relatório referente ao Defensor Público **ROBERTO COUTINHO FILHO**. Decidiu-se por **UNANIMIDADE** confirmar o membro na carreira, com a sua aprovação no estágio probatório. No momento da leitura, discussão e dos votos, o Conselheiro **ROBERTO COUTINHO FILHO** retirou-se da sala, retornando a mesma após finda a votação do seu relatório.

Leu-se o relatório referente ao Defensor Público **RÔMULO QUEIROZ DE CARVALHO**. Decidiu-se por **UNANIMIDADE** confirmar o membro na carreira, com a sua aprovação no estágio probatório.

Leu-se o relatório referente ao Defensor Público **SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA**. Decidiu-se por **UNANIMIDADE** confirmar o membro na carreira, com a sua aprovação no estágio probatório.

Leu-se o relatório referente à Defensora Pública **ZÉLIA MORAES DA SILVA**. Decidiu-se por **UNANIMIDADE** confirmá-la na carreira, com a sua aprovação no estágio probatório.

Em relação aos procedimentos das Defensoras Públicas **JULIA LAFAYETTE PREREIRA e RAPHAELLA CAMARGO DA C. GOMES**, após lido o relatório de ambas discutiu-se sobre Termo de Ajustamento de Conduta celebrado pelas mesmas no contexto do controle do exercício das atribuições do cargo firmado perante a Corregedoria Geral da DPE-AP. Passada a palavra para o representante da **ADEPAP** entendeu pela **APROVAÇÃO** dos relatórios e, conseguinte



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://solar.ap.def.br/docs/d/validar/> informando o código verificador:

236D970F8E-A1F894ED1C-45901F0311-FC88CFF523



confirmação de ambas na carreira, com a aprovação delas no estágio probatório, justificou o posicionamento na impossibilidade de revisão do Tac formulado pela Corregedoria Geral da Defensoria Pública. Ademais, a própria comissão criada com 6 membros da carreira foi unânime quanto a aprovação das Defensoras Públicas. Noutro Pórtico, consta no procedimento **NADA CONSTA** assinado pela Corregedora Geral informando que o TAC vem sendo cumprido em sua integralidade, gozando, pois, de presunção de veracidade das informações prestadas. Por fim, entende a **ADEPAP** que o mencionado instrumento de composição engloba toda a vida funcional das citadas Defensoras, logo, uma vez homologado e inexistindo procedimentos administrativos ou judiciais que desabonem a atuação funcional, não há que se falar em não aprovação desde já. Diante, houve deliberação dos membros do **CSDPEAP** que entenderam por **MAIORIA** que, antes de se decidir sobre o relatório e sobre a questão do cumprimento do Estágio Probatório das mencionadas Defensoras Públicas, é necessário converter o julgamento em diligência, de modo que as seguintes providências sejam tomadas, no prazo de cinco dias úteis: a) o envio de informações e documentos que subsidiaram a celebração do TAC, assim como se, até o momento, houve o efetivo cumprimento, à Corregedoria-Geral; b) informações à Defensoria Pública-Geral quanto aos fatos e fundamento do TAC; c) informações ao Coordenador do Núcleo Criminal de Macapá-AP, fiscal do TAC, quanto ao seu cumprimento.

Ao final, confirmou-se como membros da carreira, com a aprovação no estágio probatório, os seguintes membros: **ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH, CAMILA BATISTA GONÇALVES, ELENA DE ALMEIDA ROCHA, IGOR SILVÉRIO FREIRE, ISABELLE MESQUITA DE ARAÚJO, JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, JÚLIA LORDELO DOS REIS TRAVESSA, LARISSA JOBIM JORDÃO, LAURO MIYASATO JUNIOR, MARCELA RAMOS FARDIM, MÁRCIO FONSECA COSTA PEIXOTO, PEDRO PEDIGONI GONÇALVES, ROBERTO COUTINHO FILHO, RÔMULO QUEIROZ DE CARVALHO, SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA e ZÉLIA MORAES DA SILVA.**

Por fim, em relação as Defensoras Públicas **JULIA LAFAYETTE PREREIRA e RAPHAELLA CAMARGO DA C. GOMES**, o julgamento restou suspenso para diligênciaS nos termos da presente ata.

Finda as discussões, o Presidente do CSDPEAP declarou encerrada a reunião.



Documento assinado eletronicamente por **Adegmar Pereira Loiola**, em 03/02/2022 09:02:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO**, em 03/02/2022 10:59:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ezequias de Almeida Campos**, em 02/02/2022 17:56:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://solar.ap.def.br/docs/d/validar/> informando o código verificador:

236D970F8E-A1F894ED1C-45901F0311-FC88CFF523



-  Documento assinado eletronicamente por **IGOR VALENTE GIUSTI**, em 03/02/2022 00:21:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
-  Documento assinado eletronicamente por **Gleyseny Rodrigues de Oliveira**, em 03/02/2022 08:29:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
-  Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pedigoni Gonçalves**, em 02/02/2022 18:12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
-  Documento assinado eletronicamente por **DIOGO BRITO GRUNHO**, em 03/02/2022 08:29:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
-  Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO COUTINHO FILHO**, em 03/02/2022 08:50:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
-  Documento assinado eletronicamente por **JADE TAVARES AGRA**, em 03/02/2022 09:53:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://solar.ap.def.br/docs/d/validar/> informando o código verificador:

236D970F8E-A1F894ED1C-45901F0311-FC88CFF523



LISTA DE ANTIGUIDADE - 02/02/2022

CLASSE ESPECIAL

	NOME	TEMPO NA CLASSE	CARREIRA DEFENSOR	TEMPO DE SERVIÇO - AP	TEMPO SERVIÇO	IDADE	DATA DE NASCIMENTO
1.	ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH	209 dias	1046 dias	1.466 dias	1.466 dias	33	12/11/1988
2.	MARCELA RAMOS FARDIM	209 dias	1046 dias	0 dias	3.756 dias	36	13/10/1985
3.	PEDRO PEDIGONI GONÇALVES	209 dias	1046 dias	0 dias	2.913 dias	33	03/06/1988
4.	ZÉLIA MORAES DA SILVA	209 dias	1046 dias	0 dias	2.314 dias	32	28/05/1989
5.	LARISSA JOBIM JORDÃO	209 dias	1046 dias	0 dias	1.796 dias	33	24/04/1988
6.	JÚLIA LORDELO DOS REIS TRAVESSA	209 dias	1046 dias	0 dias	1.660 dias	34	18/07/1987
7.	MÁRCIO FONSECA COSTA PEIXOTO	209 dias	1046 dias	0 dias	1.467 dias	34	18/12/1987



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://solar.ap.def.br/docs/d/validar/> informando o código verificador:

DD34A6F879-5BE92681E9-0447BFA574-B217D06D69



8.	ROMULO QUEIROZ DE CARVALHO	209 dias	1046 dias	0 dias	1.268 dias	32	16/06/1989
9.	LAURO MIYASATO JUNIOR	209 dias	1046 dias	0 dias	831 dias	34	27/05/1987
10.	IGOR SILVÉRIO FREIRE	209 dias	1046 dias	0 dias	501 dias	30	15/03/1991
11.	ROBERTO COUTINHO FILHO	209 dias	1046 dias	0 dias	371 dias	35	02/02/1986
12.	JOSÉ RODRIGUES DOS S. NETO	209 dias	1046 dias	0 dias	0 dias	35	06/02/1986
13.	JULIA LAFAYETTE PEREIRA	209 dias	1046 dias	0 dias	0 dias	35	25/01/1987
14.	ISABELLE MESQUITA DE ARAÚJO	209 dias	1046 dias	0 dias	0 dias	32	22/03/1989
15.	RAPHAELLA CAMARGO DA C. GOMES	209 dias	1046 dias	0 dias	0 dias	32	29/12/1989
16.	ELENA DE ALMEIDA ROCHA	209 dias	1046 dias	0 dias	0 dias	31	25/03/1990



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://solar.ap.def.br/docs/d/validar/> informando o código verificador:

DD34A6F879-5BE92681E9-0447BFA574-B217D06D69



17.	SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA	209 dias	1046 dias	0 dias	0 dias	30	29/04/1991
18.	CAMILA BATISTA GONÇALVES	209 dias	1046 dias	0 dias	0 dias	29	29/01/1992
19.	EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS	111 dias	905 dias	0 dias	6.768 dias	39	13/05/1982
20.	Vago						

SEGUNDA CLASSE

ORDEM	NOME	TEMPO NA CLASSE	CARREIRA DEFENSOR AP	TEMPO DE SERVIÇO AP	TEMPO DE SERVIÇO	IDADE	DATA DE NASCIMENTO
1.	REBECA ROCHA RAMOS	154 dias	905 dias	0 dias	0 dias	28	28/12/1993
2.	IGOR VALENTE GIUSTI	154 dias	889 dias	3.430 dias	3.430 dias	31	11/04/1990
3.	RONALD DA LUZ BARRADAS JUNIOR	154 dias	889 dias	0 dias	2.518 dias	35	20/10/1986
4.	EDUARDO LORENA GOMES VAZ	154 dias	889 dias	0 dias	934 dias	30	13/07/1991
5.	LUMA PACHECO CUNHADO NASCIMENTO	154 dias	889 dias	0 dias	793 dias	31	19/09/1990
6.	ANA CANDIDA OLIVEIRA FROTA	154 dias	889 dias	0 dias	762 dias	33	01/08/1988
7.	MARILIA PEREZ DE LIMA	154 dias	889 dias	0 dias	388 dias	37	04/10/1984
8.	NICOLE VASCONCELOS LIMA	154 dias	889 dias	0 dias	365 dias	32	12/06/1989
9.	LUCIANA MONTENEGRO MATOS	154 dias	889 dias	0 dias	0 dias	35	07/09/1986
10.	ANA LUIZA SARQUIS BOTREL	154 dias	889 dias	0 dias	0 dias	31	14/12/1990
11.	MARIANA FERNANDES CARDOSO	154 dias	822 dias	0 dias	1035 dias	34	12/11/1987
12.	MARIANA SANTOS LEAL DE ALBUQUEQUE	154 dias	822 dias	0 dias	0 dias	27	15/04/1994



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://solar.ap.def.br/docs/d/validar/> informando o código verificador:

DD34A6F879-5BE92681E9-0447BFA574-B217D06D69



13.	RENATA GUERRA PERNAMBUCO	154 dias	742 dias	0 dias	2829 dias	35	23/01/1987
14.	ELANE FERREIRA DANTAS	154 dias	573 dias	0 dias	0 dias	33	31/01/1988
15.	JEFFERSON ALVES TEODOSIO	154 dias	573 dias	0 dias	0 dias	32	10/10/1989
16.	PRISCILA AGNES MAFFIA LOPES	154 dias	482 dias	0 dias	1.119 dias	43	11/04/1978
17.	EZEQUIAS DE ALMEIDA CAMPOS	154 dias	471 dias	0 dias	1974 dias	36	27/02/1985
18.	ADEGMAR PEREIRA LOIOLA	154 dias	391 dias	0 dias	2.285 dias	37	23/04/1984
19.	LEONARDO GUERINO	154 dias	391 dias	0 dias	1.281 dias	33	09/09/1988
20.	RICARDO CARVALHO DE OLIVEIRA	98 dias	471 dias	0 dias	777 dias	39	23/12/1982

PRIMEIRA CLASSE

ORDEM	NOME	TEMPO CLASSE	NACARREIRA DEFENSOR	TEMPO SERVIÇO AP	DE TEMPO - SERVIÇO	IDADE	DATA DE NASCIMENTO
1.	GLEYSNEY RODRIGUES DE OLIVEIRA	471 dias	471 dias	0 dias	0 dias	36	30/07/1985
2.	GABRIEL CORREIA DE FARIAS	365 dias	365 dias	0 dias	0 dias	37	29/08/1984
3.	EDISNEI CARDOSO CARNEIRO	289 dias	289 dias	2.393 dias	2.393 dias	38	20/04/1983
4.	JANE CRISTINA VIEIRA NONATO	289 dias	289 dias	0 dias	1849 dias	27	18/03/1994
5.	HELENA LÚCIA ROMERO DOS SANTOS	289 dias	289 dias	0 dias	0 dias	34	06/10/1987
6.	FABIANA ANÉSIA CUNHA DE PAULA	289 dias	289 dias	0 dias	0 dias	31	22/06/1990



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://solar.ap.def.br/docs/d/validar/> informando o código verificador:

DD34A6F879-5BE92681E9-0447BFA574-B217D06D69



7.	PEDRO FERREIRA PINTO	VINICIUS	199 dias	199 dias	0 dias	3.975 dias	32	08/08/1989
8.	JULIANA MONTEIRO	MENDES	199 dias	199 dias	0 dias	0 dias	31	19/01/1991
9.	GUILHERME SOUZA AMARAL	FRANCISCO	104 dias	104 dias	0 dias	0 dias	31	27/01/1991
10.	RAPHAEL DE ALMEIDA OLIVEIRA	LOBO	64 dias	64 dias	0 dias	0 dias	29	15/04/1992



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://solar.ap.def.br/docs/d/validar/> informando o código verificador:

DD34A6F879-5BE92681E9-0447BFA574-B217D06D69



DEFENSORIA PÚBLICA
AMAPÁ

	Documento assinado eletronicamente por IGOR VALENTE GIUSTI , em 03/02/2022 00:21:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO , em 03/02/2022 10:59:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por ROBERTO COUTINHO FILHO , em 03/02/2022 08:50:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por Pedro Pedigoni Gonçalves , em 03/02/2022 09:23:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por JADE TAVARES AGRA , em 03/02/2022 09:24:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por DIOGO BRITO GRUNHO , em 03/02/2022 08:28:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por Ezequias de Almeida Campos , em 02/02/2022 18:50:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por Gleyseny Rodrigues de Oliveira , em 03/02/2022 08:23:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por Adegmar Pereira Loiola , em 03/02/2022 09:02:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://solar.ap.def.br/docs/d/validar/> informando o código verificador:

DD34A6F879-5BE92681E9-0447BFA574-B217D06D69



DEFENSORIA PÚBLICA
AMAPÁ

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 06, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Convoca os membros a se voluntariarem para atuação extraordinária na 2ª D.P de Execução Penal de Macapá nos períodos de 16 a 25 de fevereiro de 2022; 3 e 4 de março de 2022 e 07 a 11 de março de 2022.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do órgão de atuação titular da 2ª Defensoria Pública de Execução Penal de Macapá em três períodos, quais sejam:

1º) 16 a 25 de fevereiro de 2022 (processo nº 2021.10.18.2008-1);

2º) 03 e 04 de março de 2022 (processo nº 2021.11.24.2656-12);

3º) 07 a 11 de março de 2022 (processo nº 2021.11.24.2657-12);

CONSIDERANDO que o Núcleo de Execução Penal possui, atualmente, somente dois órgãos de atuação, devido à exoneração da Defensora Pública Juliana Rodrigues Riscado;

CONSIDERANDO a impossibilidade da Defensora Pública Elane Ferreira Dantas acumular os 3 órgãos de atuação concomitantemente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 22/2020/CSDPEAP que Regulamenta o adicional de acumulação por serviço extraordinário, previsto no artigo 84, IX e no artigo 94 da Lei Complementar Estadual nº 121, de 31 de dezembro de 2019, fixando parâmetros para o pagamento de adicional de substituição aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO que o artigo 8º da Resolução nº 22 dispõe que a designação para atribuições extraordinárias de forma continuada será precedida por lista de voluntários.

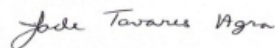
RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os(as) Defensores(as) Públicos(as) para que manifestem seu interesse em se voluntariar para compor a lista de substituição extraordinária para atuar na **2ª Defensoria Pública de Execução Penal de Macapá** nos períodos de **16 a 25 de fevereiro de 2022; 3 e 4 de março de 2022 e 07 a 11 de março de 2022**, devendo manifestar seu interesse até às 12h do dia **11 de fevereiro de 2022**, via sistema de protocolo.

Art. 2º. – Caso não haja voluntários, havendo necessidade, a designação será feita pelo Defensor Público-Geral a seu critério.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2022.



JADE TAVARES AGRA

Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá
Decreto nº 0389/2020



CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 5, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dá publicidade da lista de voluntários para atuação extraordinária na 1ª D.P do Tribunal do Júri de Macapá/AP.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 04/2022 – CG – DPE-AP, que convocou os membros a se voluntariarem para compor a lista de acumulação/substituição extraordinária para atuar na **1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri de Macapá** no período de **14/02/2022 até o dia 18/02/2022**;

CONSIDERANDO os membros que se voluntariaram;

CONSIDERANDO os critérios previstos no artigo 7º da Resolução nº 22.

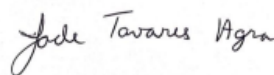
RESOLVE:

Art. 1º. PUBLICIZAR a lista de voluntários para acumulação extraordinária para atuar na **1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri de Macapá** no período de **14/02/2022 até o dia 18/02/2022**, em anexo.

Art. 2º. A designação para acumulação extraordinária se dará através de portaria expedida pelo Defensor Público-Geral.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2022.



JADE TAVARES AGRA

Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá
Decreto nº0389/2020



ANEXO

**LISTA DE VOLUNTÁRIOS PARA ATUAÇÃO EXTRAORDINÁRIA NA 1ª D.P DO TRIBUNAL DO
JÚRI DE MACAPÁ NO PERÍODO DE 14 DE FEVEREIRO A 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)
1	ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH
2	RAPHAEL DE ALMEIDA LOBO OLIVEIRA